



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 594/2002

Publicado	
Nº 1096	FL - 3 -
DATA: 27 / 09 / 2002	
ÓRGÃO: Des. Minérios	

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual de 2002, e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Bento Chimelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, conforme determina o Inciso I, do Art. 41 da Lei nº 4320/64, a suplementar no orçamento anual de 2002, crédito adicional, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificação a seguir:

ÓRGÃO.....14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE.....14.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO.....27 DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO.....812 DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA.....2701 ESPORTE POR ESPORTE
PROJETO.....27.812.27011-022 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE

DESPESA

4.0.00.00.00 DESPESA DE CAPITAL	R\$ 200.000,00
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Como recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto específico, serão utilizados recursos resultante de anulação parcial, conforme Inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO.....10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE.....08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO.....10 SAÚDE



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

SUBFUNÇÃO.....302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA.....1001 PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL DA SAÚDE
PROJETO.....10.302.10011-007 AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

DESPESA

4.0.00.00.00 DESPESA DE CAPITAL	R\$ 180.000,00
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	R\$ 180.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 180.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 180.000,00

ÓRGÃO.....10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO
UNIDADE.....10.03 DIVISÃO EDIFIC. MANUT. EQUIPTOS. URBANOS
FUNÇÃO.....15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO.....452 SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA.....1501 NOSSA CIDADE
PROJETO.....15.452. 15011-014 CONSTR.REC.REF.PRAÇAS,PARQUES , JARDINS

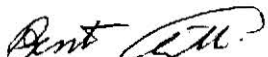
DESPESA

4.0.00.00.00 DESPESA DE CAPITAL	R\$ 20.000,00
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	R\$ 20.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO PARCIAL R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, em 25 de setembro de 2002.


BENTO CHIMELLI

Prefeito Municipal